

PORTARIA Nº 15/2025.

Dispõe sobre a instituição do Manual de Procedimentos e a definição das competências do Controle Interno do ITACURUBAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO ITACURUBAPREV – RPPS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituído o **Manual de Procedimentos do Controle Interno do ITACURUBAPREV – RPPS**, como instrumento normativo para padronização das rotinas, critérios de análise e emissão de relatórios.

Art. 2º- O Controle Interno atuará com **independência técnica** e observará a legislação vigente aplicável aos RPPS à época de cada análise, bem como as orientações dos órgãos de supervisão e controle.

Art. 3º- São competências do Controle Interno:

- I – avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e conformidade dos atos de gestão;
- II – verificar a aderência às normas legais, regulamentares e às políticas internas do RPPS;
- III – elaborar e apresentar **relatório semestral** de controle interno;
- IV – identificar riscos, achados e propor recomendações de melhoria;
- V – acompanhar e monitorar o cumprimento das recomendações emitidas;
- VI – apoiar os Conselhos Administrativo e Fiscal no exercício de suas atribuições;
- VII – manter registro das análises, evidências e conclusões realizadas.

Art. 4º- O Manual deverá ser observado em todas as atividades de controle interno, podendo ser atualizado sempre que necessário para adequação às normas vigentes e às boas práticas de governança.

Art. 5º- Fica assegurado o acesso do Controle Interno às informações, documentos e sistemas necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacuruba, 29 de dezembro de 2025.


Isabel Cristina Freire da Rocha

Diretora Presidente